



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 06/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 02/2018

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2018**, com as seguintes funções:

Presidente: Guilherme Paranhos de Souza, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 086.119.789-51 e do RG: 13.669.150-2.

Membro: Ana Flavia Bruno, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 090.936.689-60 e do RG: 10.824.744-4.

Membro: Danielli Carvalho de Oliveira, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 010.348.499-05 e do RG: 10.051.805-8.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 19 de Janeiro de 2018.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 03 de Outubro de 2018.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisições dos seguintes materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade
5	toner samsung SCX-4200 original	1	Unidade
6	toner hp283A original	1	Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade
12	toner hp283A recarga	2	Unidade

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 03 de Outubro de 2018.

DA: Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Assessor Jurídico

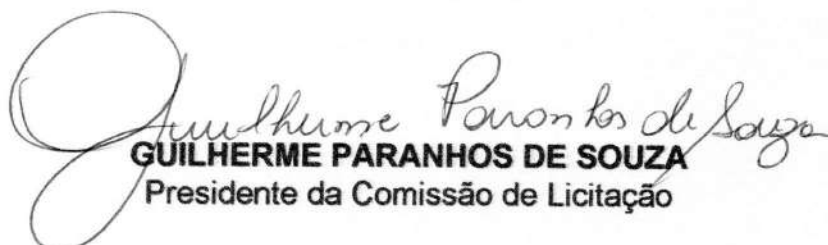
Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade das seguintes aquisições.

Objetos		
1	cartucho preto hp60 original	1 Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1 Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1 Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1 Unidade
5	toner samsung SCX-4200 original	1 Unidade
6	toner hp283A original	1 Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2 Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2 Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2 Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2 Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2 Unidade
12	toner hp283A recarga	2 Unidade

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Licitação





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 03 de Outubro de 2018.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição dos materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras deste Poder Legislativo e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requieiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Objetos		
1	cartucho preto hp60 original	1 Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1 Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1 Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1 Unidade
5	toner samsung SCX-4200 original	1 Unidade
6	toner hp283A original	1 Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2 Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2 Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2 Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2 Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2 Unidade
12	toner hp283A recarga	2 Unidade

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade		
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade		
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade		
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade		
5	toner hp283A original	1	Unidade		
6	toner samsung SCX-4200 original	1	Unidade		
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade		
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade		
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade		
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade		
11	toner hp283A recarga	2	Unidade		
12	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade		

Data: ___/___/___

Carimbo e Assinatura do Representante

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



ERIVELTON INOCÊNCIA DA SILVA

CNPJ: 22.922.780/0001-60
Rua Joracy Maria Queiroz, 448 - Bairro Nações
Siqueira Campos - Paraná
Fone: 9609 9217

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
CARTUCHO PRETO HP 60 ORIGINAL	01	68,00	68,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 ORIGINAL	01	88,00	88,00
CARTUCHO PRETO HP 15 ORIGINAL	01	179,00	179,00
CARTUCHO HP COLORIDO HP78 ORIGINAL	01	249,00	249,00
TONER HP 283 ORIGINAL	01	129,00	129,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL	01	119,00	119,00
CARTUCHO PRETO HP 60 RECARGA	02	20,00	40,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 RECARGA	02	25,00	50,00
CARTUCHO PRETO HP15 RECARGA	02	30,00	60,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 RECARGA	02	35,00	70,00
TONER HP 283 RECARGA	02	45,00	90,00
TONER SAMSUNG SCX4200 RECARGA	02	49,00	98,00
		TOTAL	1.240,00

Data: 04/10/2018
Validade: 3 MESES


ASSINATURA

22.922.780/0001-60

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 067724549-10

Rua: Joracy Maria Queiroz, N° 448

Nações - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Roney Cleber Vargas

CNPJ: 23.034.394/0001-02
 Rua Iraudo Palmonari, 440 - Vila Santa Izabel
 Siqueira Campos - Paraná



ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
CARTUCHO PRETO HP 60 ORIGINAL	01	70,00	70,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 ORIGINAL	01	90,00	90,00
CARTUCHO PRETO HP 15 ORIGINAL	01	180,00	180,00
CARTUCHO HP COLORIDO HP78 ORIGINAL	01	250,00	250,00
TONER HP 283 ORIGINAL	01	130,00	130,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL	01	120,00	120,00
CARTUCHO PRETO HP 60 RECARGA	02	22,00	44,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 RECARGA	02	28,00	56,00
CARTUCHO PRETO HP15 RECARGA	02	32,00	64,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 RECARGA	02	40,00	80,00
TONER HP 283 RECARGA	02	50,00	100,00
TONER SAMSUNG SCX4200 RECARGA	02	50,00	100,00
		TOTAL	1.284,00

Validade: 3 MESES

Siqueira Campos, 04 de OUTUBRO de 2018

23.034.394/0001-02
 RONEY CLEBER VARGAS 01704248935
 RUA IRAUDO PALMONARI, Nº 440
 V. SANTA ISABEL - CEP: 84940-000
 SIQUEIRA CAMPOS - PR



Valdir Batista de Souza Junior

CNPJ: 23.358.358/0001-96
 Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1692 – Bairro Boa Vista
 CEP: 84.940-000 – Fone/Fax: (43) 978707118

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
CARTUCHO PRETO HP 60 ORIGINAL	01	72,00	72,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 ORIGINAL	01	92,00	92,00
CARTUCHO PRETO HP 15 ORIGINAL	01	185,00	185,00
CARTUCHO HP COLORIDO HP78 ORIGINAL	01	255,00	255,00
TONER HP 283 ORIGINAL	01	132,00	132,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL	01	125,00	125,00
CARTUCHO PRETO HP 60 RECARGA	02	25,00	50,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 RECARGA	02	30,00	60,00
CARTUCHO PRETO HP15 RECARGA	02	34,00	68,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 RECARGA	02	36,00	72,00
TONER HP 283 RECARGA	02	50,00	100,00
TONER SAMSUNG SCX4200 RECARGA	02	52,00	104,00
		TOTAL	1.315,00

Validade: 03 MESES
 Data: 05/10/2018

CNPJ 23.358.358/0001-96
VALDIR BATISTA DE SOUZA
JUNIOR 06745554909
 Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1692
 Bairro Boa Vista - CEP 84940-000
Siqueira Campos - Paraná



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 05 de outubro de 2018.

DO: Contador
PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo é a elaborada pela empresa ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA de CNPJ: 22.922.780/0001-60, com o valor de R\$ - 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais), conforme pesquisa de preços em anexo.

Registre-se, por fim, que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



NILTON CESAR ESPOSITO
CONTADOR





PARECER JURÍDICO 50/2018.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitando avaliação desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para aquisição de Materiais de Processamento de Dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n. 8.666/93 regulamenta o dispositivo Constitucional e cria padrões e procedimentos atinentes a contratação pela Administração Pública em todas as suas esferas.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

12

Feito tais considerações, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o Legislador Pátrio admitiu a possibilidade de casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada sem a concretização de certame licitatório.

O caso em testilha se amolda perfeitamente a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em razão do valor, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segundo preleciona o incluído doutrinador Professor Hely Lopes Meirelles, a Licitação dispensada "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*".

O presente caso se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo Legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do valor.

Todavia, deve esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, deve restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração



sendo certo que há a necessidade de demonstração de que o valor contratado deve ser equivalente ao praticado no mercado.

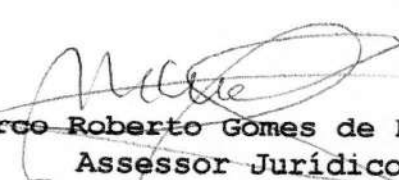
Desta forma, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

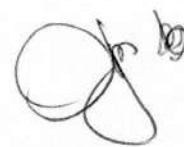
DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pelo processo de contratação por Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, respeitando-se obviamente, todas as exigências legais pertinentes a espécie.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 05 de outubro de 2018.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 05 de outubro de 2018.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais já mencionados. A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

Guilherme Paranhos de Souza
GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Licitação

A Bruno
ANA FLAVIA BRUNO
 Membro

Danielli C. de Oliveira
DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA
 Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 02/2018, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **04/2018**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 08 de outubro de 2018.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO - 51/2018.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 04-2018**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Processamento de Dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Preliminarmente, para que esta Assessoria Jurídica possa emitir o **PARECER JURIDICO** de forma conclusiva, solicitamos que seja oficializada a empresa, que ofereceu proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

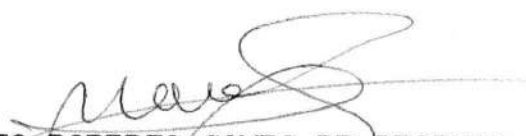
- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Após a juntada dos documentos solicitados acima, pugna-se por nova vista dos autos para emissão de parecer conclusivo.

Salto do Itararé, 08 de outubro de 2018.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral CNPJ;
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 08 de Outubro de 2018.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal

Reab' em 08/10/18





Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910

Nome do Empresário

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA

Nome Fantasia

MUNDO DIGITAL-INFORMATICA E OUTSOURCING

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

106347158

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

067.724.549-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/07/2015

Números de Registro

CNPJ

22.922.780/0001-60

NIRE

41-8-0349309-0

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

RUA JORACI MARIA QUEIROZ

Número

448

Bairro

NACOES

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/07/2015

Código da Atividade Principal

47.51-2/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 95.11-8/00

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

2 47.51-2/02

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

3 77.33-1/00

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4 47.61-0/03

Comércio varejista de artigos de papelaria

5 47.63-6/02

Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME94355202

Número do Identificador: 22922780000160

Data de Emissão:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.922.780/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DIGITAL-INFORMATICA E OUTSOURCING	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R. JORACI MARIA QUEIROZ	NÚMERO 448	COMPLEMENTO
CEP E4.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9609-9217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/10/2018 às 08:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910
CNPJ: 22.922.780/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:53 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **6AA6.0C52.BA27.1AAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018827716-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.922.780/0001-60

Nome: **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA CNPJ: 22.922.780/0001-60

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal de Salto do Itararé

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19633 - ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA
Endereço: Rua JORACY MARIA QUEIROZ, 00448 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006906 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
Endereço: Rua JORACY MARIA QUEIROZ, 00448 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA0QCI62FAX0651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 05 de Outubro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22922780/0001-60
Razão Social: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910
Endereço: RUA JORACY MARIA QUEIROZ 448 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

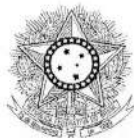
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018092217160071451531

Informação obtida em 05/10/2018, às 08:42:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.922.780/0001-60

Certidão nº: 159778870/2018

Expedição: 05/10/2018, às 08:43:24

Validade: 02/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.922.780/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO - 52/2018.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de consulta formulada pelo DD. Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 04-2018**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Processamento de Dados (cartuchos de tintas e toner) para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Primeiramente, verificamos que a empresa **Erivelton Inocêncio da Silva - CNPJ 22.922.780/0001-60**, que ofereceu proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não apresenta ônus Federal, Estadual e Municipal conforme Certidões apresentadas no presente feito.

Além disso, a presente **dispensa de licitação 04/2018** encontra fundamentação legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

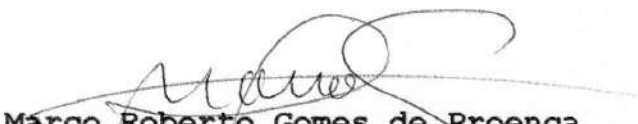
Assim, resta como evidente que a contratação da empresa em tela está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Diante do exposto, OPINO pela legalidade do Processo de Licitação ora analisado.

Salto do Itararé, 09 de outubro de 2018.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Mário César Espósito, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:


01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Erivelton Inocência da Silva, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Erivelton Inocência da Silva, CNPJ: 22.922.780/0001-60.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 06/2018;
- b) Dispensa de Licitação n.º 04/2018;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: cartucho preto hp60 original 01 unidade, cartucho colorido hp60 original 01 unidade, cartucho preto hp15 original 01 unidade, cartucho colorido hp78 original 01 unidade, toner samsung SCX-4200 original 01 unidade, toner hp283A original 01 unidade, cartucho preto hp60 recarga 02 unidades, cartucho colorido hp60 recarga 02 unidades, cartucho preto hp15 recarga 02 unidades, cartucho colorido hp78 recarga 02 unidades, toner samsung SCX-4200 recarga 02 unidades, toner hp283A recarga 02 unidades.
- e) Valor: R\$ - 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais)
- f) Vencedor: Erivelton Inocência da Silva, CNPJ: 22.922.780/0001-60.

Salto do Itararé, 09 de Outubro de 2018.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 06/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER) PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.356.981-5/PR e do CPF nº 030.911.578-73, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, situada na Rua. Juracy Maria Queiroz, 448 - Bairro Nações no município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.922.780/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, portador do CPF nº 067724549-10, residente e domiciliado na Rua Juracy Maria Queiroz na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "**04/2018**", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner) sendo: cartucho preto hp60 original 01 unidade, cartucho colorido hp60 original 01 unidade, cartucho preto hp15 original 01 unidade, cartucho colorido hp78 original 01 unidade, toner Samsung SCX-4200 original 01 unidade, toner hp283A original 01 unidade, cartucho preto hp60 recarga 02 unidades, cartucho colorido hp60 recarga 02 unidades, cartucho preto hp15 recarga 02 unidades, cartucho colorido hp78 recarga 02 unidades, toner Samsung SCX-4200 recarga 02 unidades e toner hp283A recarga 02 unidades, para impressoras da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais a serem fornecidos pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 09 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ - 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais), sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 09 de outubro de 2018.

Contratante:

Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Contratado:

Erivelton Inocêncio da Silva
ERIVELTON INOCÊNCIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Guilherme Roberto de Souza Ana Flávia Bruno
RG 13. 609. 150-3 RG: 10.824.744 - 4



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 06/2018.

Processo Dispensa n.º 04/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Erivelton Inocência da Silva - CNPJ: 22.922.780/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos de tintas e toner).

Valor: R\$ - 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais).

Data: 09/10/2018.

anos, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 3º - As instalações cedidas deverão ser devolvidas, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único: A Cooperativa poderá exercer o direito de compra do imóvel a qualquer tempo, mediante avaliação do imóvel e autorização expressa do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Revogada a cessão, as beneficiárias porventura realizadas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que sejas realizar.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 09 de outubro de 2018

Éclair Rauon
Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018. Tipo MENOR PREÇO, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FARMÁCIA, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 25/10/2018, às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 25/10/2018, às 09h15min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bortoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018
Contratante: Município de Salto do Itararé/PR
Contratada: A K MEDINA DE CARVALHO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, RECÁPIGENS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE SUSPENSÃO PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, descritos no Anexo I do Edital PP nº 14/2018.
Valor: R\$ 130.796,00 (cento e trinta mil quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência: Até 14/06/2019.
Data de Assinatura: 15/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018
Contratante: Município de Salto do Itararé/PR
Contratada: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, RECÁPIGENS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE SUSPENSÃO PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, descritos no Anexo I do Edital PP nº 14/2018.
Valor: R\$ 523.196,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e noventa e seis reais)
Vigência: Até 14/06/2019.
Data de Assinatura: 15/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018
Contratante: Município de Salto do Itararé/PR
Contratada: TEREZA PNEUS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, RECÁPIGENS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE SUSPENSÃO PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, descritos no Anexo I do Edital PP nº 14/2018.
Valor: R\$ 395.792,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: Até 14/06/2019.
Data de Assinatura: 15/06/2018.

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 (PMWB)
PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego desta municipalidade, na Rua Expedicionários, nº 146, Centro, CEP 84.958-000, em Wenceslau Braz/Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, visando a melhoria com instalação de novas luminárias na rede de iluminação pública e ornamental, complementação de rede em vários pontos do município, incluindo serviços de mão de obra e fornecimento de materiais e prontos, pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme descrição na Edital de Tomada de Preços nº 002/2018 (PMWB) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supracitado a partir do dia 10 de Outubro de 2018 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz PR, 09 de Outubro de 2018.

Maurice Henrique da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Seno"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Mário César Espósito, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Erivelton Inocêncio da Silva, acoberto o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Erivelton Inocêncio da Silva, CNPJ: 22.922.780/0001-60.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório nº 04/2018;
- b) Dispensa do Licitatório nº 04/2018;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objeto: cartucho preto hp60 original 01 unidade, cartucho colorido hp60 original 01 unidade, cartucho preto hp15 original 01 unidade, cartucho colorido hp78 original 01 unidade, toner samsung SCX-4200 original 01 unidade, toner hp283A original 01 unidade, cartucho preto hp60 recarga 02 unidades, cartucho colorido hp60 recarga 02 unidades, cartucho preto hp15 recarga 02 unidades, cartucho colorido hp78 recarga 02 unidades, toner samsung SCX-4200 recarga 02 unidades, toner hp283A recarga 02 unidades.
- e) Valor: R\$ - 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais)
- f) Vencedor: Erivelton Inocêncio da Silva, CNPJ: 22.922.780/0001-60.

Salto do Itararé, 09 de Outubro de 2018.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Seno"

Extrato de Contrato N.º 04/2018.

Processo Dispensa nº 04/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: Erivelton Inocêncio da Silva - CNPJ: 22.922.780/0001-60
Objeto: Aquisição de materiais do processamento de dados (cartuchos de tintas e toner).
Valor: R\$ - 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais).
Data: 09/10/2018.

- 340 municípios cobertos em todo o Paraná
- Mais de 1,5 milhão de leitores nas plataformas digital e impressa
- 20 jornais associados nas cidades polos do PR

Ninguém conhece o Paraná melhor que a gente



ADI-PR, credibilidade que garante resultados mais eficientes.

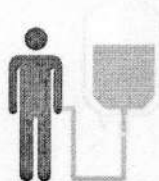
Com mais de 21 anos atuando no mercado, a ADI-PR oferece experiência e seriedade aos anunciantes que exigem uma grande abrangência



De norte a sul, leste a oeste, abrangendo os jornais do Interior e criando, com toda força do Brasil e a abrangência que só a ADI-PR oferece, para a mídia impressa, a ADI-PR oferece mais de 20 milhões de pontos de contato, em uma cobertura com conteúdo regionalizado, que garante maior credibilidade para os seus negócios. ADI-PR tem o melhor conteúdo que está no 21 anos no mercado proporcionando mais seriedade e credibilidade de grandes resultados.

Estadística | Anúncios gerados mais rápido e com maior eficiência em todos os setores, graças à nossa confiança e tecnologia avançada.

DOE SANGUE



DOE VIDA

Em muitos casos, a transfusão de sangue é a única esperança de vida das pessoas.

TEM SEMPRE ALGUÉM ESPERANDO SUA DOAÇÃO

Não entre os braços para esse problema: Doar sangue não dói, é fácil, rápido, não afeta a sua saúde e você salva muitas vidas.



COM UM ATO DE SOLIDARIEDADE, VOCÊ PODE SALVAR VÁRIAS VIDAS

A doação é um procedimento totalmente seguro. O volume coletado é de aproximadamente 450 ml (padrão internacional), o que representa uma fração muito pequena do total de sangue de um adulto.



O SANGUE SE RENOVA E VOCÊ AJUDA QUEM PRECISA

O volume doado é repostado naturalmente pelo organismo em 24h após a doação.



É pouco para você e muito para quem precisa!

Doar sangue é um ato simples e seguro que pode salvar vidas. Não deixe de doar.

DOE VIDA!

